ANASPS

Jornal ANASPS

JORNAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

INFORMATIVO MENSAL ANO 4 - NÚMERO 27 AGOSTO '97

ANASPS faz 5 anos e tem 86,47% de aprovação

A Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social (ANASPS) está completando 5 anos de existência no dia 18 deste mês. Pesquisa realizada pela entidade em todos os Estados aponta que 86,47% dos associados consideram Ótima ou Boa sua atuação **(Página 10)**. Para compreender, com fatos, o que justifica essa aprovação, veja parte das atividades da entidade em defesa dos interesses dos servidores, espelhada nas matérias desta nossa edição.

Último prazo para ação do PCCS: Associe-se já!

No mês de setembro/97 completará 5 anos a retirada do PCCS por força da Lei nº 8460/92. A ANASPS ingressará na justiça no próximo dia 30 de agosto de 1997 buscando reaver a referida parcela. Você ainda poderá participar da ação. Associe-se, preenchendo a ficha abaixo.

Ficha de Filiação

Venha vencer conosco !

Participe ! Associe-se à ANASPS. Se você ainda não é sócio, preencha o modelo abaixo em letra de forma e anexe cópia do último contracheque.

Natureza da Operação ☐ Inclusão ☐ Atualização ☐ Exclusão

Matrícula SIAPE		Nome	
Data de Nascimento	UF	CPF	Nº Identidade / Órgão expedidor
Endereço			
Bairro			Município
UF	CEP	Telefone	Ramal

Situação Cadastral ☐ Ativo ☐ Aposentado ☐ Pensionista

Código Lotação	Descrição da Lotação		
Categoria Funcional		Classe / Padrão	Superintendência Estadual

1. Autorizo o INSS a descontar da minha remuneração correspondente a 1,29% do maior padrão da categoria em favor da ANASPS - código SIAPE 30503

Data _____ Assinatura _____

2. Autorizo a ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social - através do presidente da Diretoria Executiva, a ingressar em juízo, com as ações cabíveis, coletivas ou não, objetivando a reparação de qualquer perda salarial por mim sofrida, em consequência de planos econômicos ou equívocos administrativos, entre outras ilegalidades, conforme prevê o Estatuto da Associação, cujo teor aprovei no ato de filiação, podendo, para tanto, constituir advogado.

A ANASPS fica, igualmente, autorizada a assumir, em meu nome perante o Advogado indicado , compromisso relativo a honorários advocatícios, não excedendo nunca 5% (cinco por cento) do valor por mim recebido, conforme a Ata registrada no Cartório Marcelo Ribas sob o nº 2448 - livro A-04, de 26/08/92.

Data _____ Assinatura _____

OPINIÃO

Como transformar mansidão em ferocidade

O atual governo tem a fórmula ideal para converter a mansidão e o respeito tradicionais dos servidores civis e militares em efervescentes movimentos reivindicatórios que podem, em alguns casos, alcançar níveis de ferocidade inusitados.

A fórmula é composta de três ingredientes básicos:

a . arrogância das autoridades no tratamento com os servidores;

b . desprezo às reivindicações mais justas e costumaz descumprimento de direitos, inclusive os decorrentes de decisão judicial;

c . ausência de qualquer reajuste salarial há mais de 30 meses.

De repente, os servidores públicos, transformados em bode expiatório de todas as mazelas nacionais - na avaliação do Governo Federal, que repassa insistentemente essa imagem à sociedade brasileira - revoltam-se legitimamente, sacodem a humilhação e a ofensa de que são vítimas e demonstram, publicamente, para surpresa daqueles que acreditam na pregação do governo, que os salários que percebem são baixíssimos e que a discriminação contra eles é enorme e absolutamente injusta.

Pelo País inteiro, policiais civis e militares - a cabeça do movimento - saem às ruas e evidenciam para a população o brutal arrocho salarial a que estão submetidos. Os cidadãos, sem exceção, se surpreendem com os baixos valores recebidos por esses servidores, especialmente em razão do risco a que estão sujeitos. A imprensa nacional tem registrado manifestações da população de apoio ao movimento, num claro desmentido à campanha do governo de desmoralização do serviço público.

Enquanto uma verdadeira fogueira se alastra pelo País, o Governo Federal, com a soberba e a insensibilidade que o caracterizam, agrava ainda mais o quadro com a edição de duas Medidas Provisórias altamente discriminatórias e desumanas: a proibição de acumulação de aposentadoria e pensão no regime geral de previdência social e a unificação das alíquotas de contribuição dos servidores federais.

A ANASPS, de imediato, reagiu contra essas medidas, levando seu protesto indignado ao próprio Presidente da República. Este, notando a gravidade do ato cometido em relação aos aposentados e pensionistas do INSS, submetidos a proventos/pensões de baixíssimo valor, procedeu à pronta revogação da famigerada Medida Provisória. Entretanto, ainda sobrevive a MP "bresseriana" que cobra mais de quem ganha menos e, evidentemente, menos de quem ganha mais. É o "Robin Hood" às avessas. Ou será o tão falado modelo neo-liberal do atual governo?

A ANASPS está viva em defesa dos associados, não apenas em relação a esses aspectos, mas, sobretudo quanto à urgente necessidade de reajuste salarial, protelado desde janeiro de 1996, impondo sacrifícios enormes aos servidores, em especial os de vencimentos mais baixos.

A mobilização da ANASPS, com esse e outros objetivos, visando à pronta dignificação salarial dos previdenciários, está sendo efetivada em todos os segmentos decisórios dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

A luta é grande mas vale a pena ser empreendida.

PRT - 267/94
UP - GEOP
DR / BSB

CARTA - RESPOSTA

Não é necessário selar, o porte será pago por:

Anasps
Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social

HORA DA JUSTIÇA

Mandado de Segurança nos dá mais uma vitória

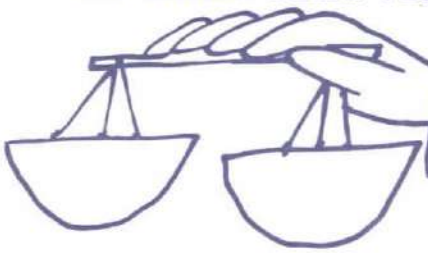

A Juíza Federal Gilda Maria Carneiro Sigmaringa Seixas, da 16ª Vara Federal/DF, julgou favoravelmente o Mandado de Segurança nº. 96.19548.0, impetrado pela ANASPS, proibindo a cobrança da contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Atividade Executiva (GAE), referente ao período de novembro de 1992 a dezembro de 1993, conforme pretendia o Poder Executivo numa tentativa de fazer retroagir a cobrança da citada contribuição, prevista na Lei nº 8.688/93.

É mais uma derrota para esse Governo que só pensa em cortar vantagens e cobrar contribuições dos servidores que, além disso, amargam 30 meses sem qualquer reajuste salarial.

Uma das mais ridículas medidas do atual Governo é a de se proibir conta bancária conjunta para aposentados e pensionistas da União.

Pretende-se, com isso, coibir a continuidade de pagamento a aposentado ou pensionista já falecido, pois a conta poderia ser movimentada pelo parceiro remanescente do titular.

A medida é obtusa e inócua, por duas razões:

a) mesmo sendo a conta individual, há outros instrumentos bancários que podem ser utilizados, capazes de permitir a dupla movimentação da conta;

b) existem outros mecanismos, bem mais simples, que permitiriam a cessação do depósito em conta bancária de aposentado ou pensionista, em caso de falecimento.

Mas, o Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE) só tem olhos para aquelas medidas que, além de prejudicar o servidor, possam impor-lhe sacrifícios adicionais. É o caso presente: milhares de aposentados e pensionistas serão tolhidos em sua liberdade individual e obrigados a exercitar movimentação física e financeira, apenas porque um "sábio" vislumbrou que, com a medida proposta, poderia reduzir eventuais pagamentos a falecidos. Uma jogada de "marketing" oficial que irá transtornar a vida de milhares de pessoas idosas. E o pior, nessas circunstâncias, a família do servidor paga a CPMF (Contribuição Sobre Movimentações Financeiras) por duas vezes, pois numa conta conjunta, a movimentação é feita com um único CPF. Com duas contas seriam dois CPFs, e dois descontos da CPMF.

A ANASPS já ingressou na Justiça Federal com ação apropriada (No. 97.19272-2/16ª. Vara da Justiça Federal), objetivando garantir a seus associados a manutenção da conta bancária conjunta.

Mais ações judiciais são impetradas

A ANASPS ingressou com Mandado de Segurança contra a suspensão do pagamento da Gratificação de Localidades Especiais e de Zonas e Locais Inóspitos, em razão de que tais gratificações garantem a manutenção dos serviços públicos em locais cujas condições de vida e situação geográfica são totalmente desfavoráveis aos servidores que lá se encontram, como forma de estimular e compensar as diferenças com os demais locais.

Fica difícil imaginar que uma administração, que elogia a atividade desenvolvida pelos servidores no interior do Amazonas, através do Jornal dos Postos, ressaltando a penosa jornada desenvolvida, ao mesmo tempo corta o incentivo financeiro pelo excelente trabalho desenvolvido.

A ANASPS vem acompanhando e lutando para restabelecer o pagamento da Gratificação Bienal aos servidores do antigo IAPI, retirada de seus contracheques, contrariando decisões judiciais ou acordo administrativo. Alega a Administração a necessidade de analisar a legalidade do pagamento, mediante o exame dos processos judiciais correspondentes, para então restabelecer o pagamento. Após intensa campanha da ANASPS, os primeiros resultados estão aparecendo, comprovados pelo restabelecimento do pagamento de vários processos de interesse de servidores beneficiários da vantagem. A entidade utilizará de todos os meios possíveis, inclusive o judicial, para manter a citada gratificação a todos os servidores que regularmente a vinham recebendo.

CORREÇÃO NECESSÁRIA

Assessoria Jurídica combate erros do governo

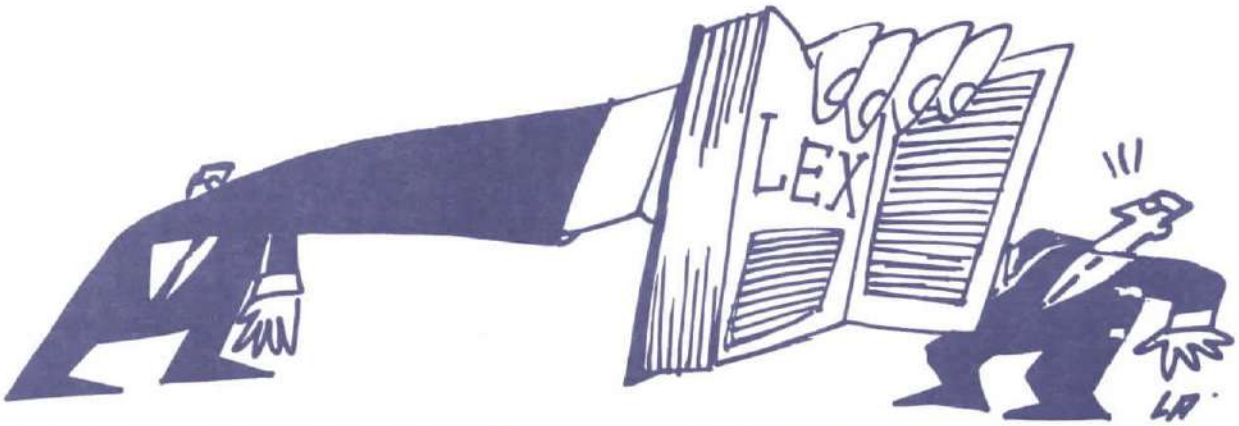

Defesa do pagamento da licença especial

Dentre as perdas sofridas pelos servidores públicos federais figura a abusiva retirada da Licença Especial, devida ao servidor que durante 5 anos tiver exercido sua atividade de forma ininterrupta, a título de prêmio por assiduidade.

Não satisfeito com essa supressão, o Poder Executivo sequer respeitou o direito dos servidores de perceberem o período proporcional de licença, gerado pela interrupção de novo período aquisitivo. Diante disso, a ANASPS ingressou com Ação em Juízo, visando obter o pagamento da licença especial proporcional aos seus associados.

Multas da GEAP podem enfrentar uma ação

A ANASPS vem recebendo constantes reclamações de seus associados no tocante à participação do servidor nos exames e consultas.

Protesta sobre a cobrança de multas, correção monetária e juros, neste período em que o Poder Executivo alardeia a estabilidade econômica e inflação mínima.

Os servidores não podem ser penalizados por má administração ou esquecimento da GEAP em efetuar as cobranças nos prazos fixados, devendo apenas limitar-se a parcelar o débito em tantas quantas forem as parcelas necessárias, limitadas ao teto de desconto.

Estamos sendo tratados como clientela externa, portando-se o GEAP como Plano Privado, semelhante a tantos outros. E não como o que já foi considerado o melhor plano de saúde do País, orgulho dos servidores da previdência e inveja dos demais.

A ANASPS vem estudado todas essas reclamações, com a finalidade de promover as medidas que se fizerem necessárias para saná-las.

Esquema contra redução da aposentadoria

A imprensa tem veiculado e o relatório do Senador Beni Veras confirma a intenção do Governo em limitar os valores das aposentadorias dos servidores públicos, garantindo o valor integral de aposentadoria somente para os servidores que ganham até R$ 1.200,00, ficando os proventos superiores a esse valor reduzidos em até 70%, conforme critérios a serem definidos.

Esquece o Governo que os servidores públicos federais sempre contribuíram para suas aposentadorias sobre a totalidade de seus vencimentos, incidindo os percentuais da contribuição previdenciária sobre toda e qualquer parcela percebida. Desse modo, os servidores que hoje estão em atividade, contribuindo durante toda sua vida funcional para receber uma aposentadoria integral, sofrerão um ataque, um saque do Governo, por ocasião de sua aposentadoria, ao receber apenas 70% do que têm direito.

Lembramos apenas que ataques semelhantes ao bolso dos servidores já foram praticados pelo Governo Federal em várias épocas, como a cobrança de compulsório de combustíveis e sobre aquisição de automóveis, confisco das cadernetas de poupança e contas bancárias, além de **Redução do Teto de Aposentadoria**, sofrendo todos esses duros golpes. A salvação tem sido o **Poder Judiciário** que vem restabelecendo direitos ilegalmente retirados dos trabalhadores e dos servidores.

A redução do teto de aposentadoria dos servidores obrigará o Poder Executivo a devolver, imediatamente, as contribuições previdenciárias superiores ao novo limite de aposentadoria, corrigidas monetariamente, causando graves prejuízos à Nação por irresponsabilidade de seus gestores.

Hoje, quando a imprensa divulga aposentadoria de segurados superiores ao teto de 10 salários , esquece de declarar que foram decorrentes de decisões judiciais, garantindo o direito desses segurados que contribuíam acima de 10 salários mínimos, **de acordo com a legislação em vigor à época**, respeitando as contribuições efetivamente pagas e contrariando a vontade do Governo delas se apropriar, indevidamente.

A ANASPS vem lutado no Congresso Nacional, para que referidas mudanças não sejam aprovadas e que o regime de aposentadoria do servidor permaneça nos moldes atuais, sem qualquer discriminação em relação as servidores em atividade.

Entretanto, se esta alternativa se mostrar absolutamente inviável — o que não acreditamos — a ANASPS proporá medida judicial visando à imediata devolução das contribuições descontadas a maior, com os acréscimos legais devidos.

REFORMAS CONTINUAM

Mudanças na Previdência exigem nossa atenção

Durante o período de convocação extraordinária do Congresso Nacional, no mês de julho, foram aprovadas diversas matérias legislativas, dentre elas alguns dispositivos da Reforma Administrativa na Câmara dos Deputados e o Substitutivo do Relator, com emendas, no Senado Federal, relativo à Reforma da Previdência Social.

No que respeita à Reforma Administrativa, o item mais polêmico aprovado é o que permite a quebra da estabilidade por insuficiência de desempenho do servidor, mediante critérios a serem fixados em lei complementar futura. O dispositivo que permite a demissão dos servidores da União, Estados, Municípios e DF em decorrência de o valor da folha de pagamentos ultrapassar os 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida dessas esferas de governo, ficou para deliberação na votação da reforma em 2º turno que, possivelmente, ocorrerá em agosto corrente. Após isso, ela será encaminhada ao Senado Federal para exame, discussão, apresentação de Relatório, votação em dois turnos e, havendo alteração, nova votação em dois turnos na Câmara dos Deputados em relação aos itens alterados.

Com respeito à Reforma da Previdência Social, o Substitutivo do Relator, Senador Beni Veras, foi aprovado, com emendas, na Comissão de Constituição e Justiça e será apreciado pelo Senado Federal, em dois turnos de votação, ocasião em que poderá ser alterado.

Depois de toda essa tramitação no Senado Federal, a proposta irá à Câmara dos Deputados, para fins de exame e votação dos dispositivos alterados em relação ao projeto aprovado (Emenda Aglutinativa) no ano passado pela Câmara. Há, ainda, um longo caminho a percorrer e, em todas essas etapas, pode haver mudanças no texto dessas reformas.

O Substitutivo do Relator da Reforma Previdenciária restabelece, com algumas mudanças, a proposta original do Governo, entretanto, sem as restrições graves que ela pretendia impor.

São pontos fundamentais do Substitutivo:

• veda a percepção simultânea de proventos com a remuneração de cargos, empregos ou função pública, inclusive os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. Neste caso, aprovado esse dispositivo, o servidor aposentado em exercício de cargo em comissão teria que optar por uma única forma de retribuição, seja provento ou remuneração;

• a aposentadoria voluntária, após a promulgação da Emenda, exigiria idade mínima (homens, 65 e mulheres, 60), tempo mínimo de contribuição (homens, 35 e mulheres, 30), além de, no mínimo 10 anos de efetivo exercício no Serviço Público e 5 anos no cargo efetivo. Os proventos da inatividade não podem exceder a remuneração do servidor, quando da aposentadoria. Esta, por sua vez, seria integral até o teto da previdência social (ou seja, R$ 1.200,00) e, a partir daí, o excedente seria gradualmente reduzido até os 70% (setenta por cento);

• a pensão será proporcional à remuneração ou provento, salvo no caso das aposentadorias ou das remunerações até o teto de R$ 1.200,00 (dez vezes o atual salário mínimo), caso em que se aplica a legislação do regime geral da previdência social;

• respeitado o teto constitucional, a lei disciplinará o reajuste dos proventos e pensões, assegurada como atualmente, a paridade com os servidores em atividade;

• a disponibilidade será proporcional ao tempo de contribuição do servidor e não mais integral, como hoje;

• é facultada a criação pela União, Estados, Municípios e DF de previdência complementar para seus servidores, até o teto de R$ 1.200,00. Os servidores, quando instituída essa previdência complementar, poderão optar por ela ou pelo atual regime;

• a seguridade social terá gestão quadripartite em seus conselhos colegiados, formada por representantes dos empregadores, trabalhadores, aposentados e governo;

• faculta a criação de fundo destinado ao pagamento de aposentadorias e pensões constituído de bens, direitos e ativos de qualquer natureza, inclusive dos valores de contribuição cobrada a aposentados e pensionistas. Tais fundos, a serem criados por lei, podem ser da União, Estados, Municípios ou do Distrito Federal;

• assegura-se a quem tiver cumprido os requisitos exigidos pela legislação atual se aposentar segundo essas normas. Por outro lado, o tempo de serviço será computado como tempo de contribuição;

• a aposentadoria proporcional está, igualmente, assegurada, mas com um conjunto de exigências novas. Dentre elas, a idade mínima (53 anos, para homem e 48, para mulher) e tempo de exercício no cargo efetivo (5 anos). Além disso, será exigido um tempo adicional para aqueles que quiserem se aposentar com 35 anos de serviço (homem) ou 30 anos (mulher), ou ainda, 30 anos (homem) e 25 anos (mulher). Nesta hipótese, os tempos adicionais serão maiores no segundo caso. Os valores das aposentadorias proporcionais também variarão em virtude da situação pessoal de cada servidor. Serão elaboradas tabelas explicativas para esclarecer devidamente os associados da ANASPS quanto à aposentadoria proporcional nos termos da proposta do Substitutivo que, é bom repetir, terá que passar, ainda, por um longo caminho até a aprovação (ou não) final.

A ANASPS continuará sua luta incessante para evitar qualquer prejuízo aos seus associados nessas reformas empreendidas pelo Governo Federal que, cada dia mais, demonstra ser extremamente exigente com ativos e aposentados e altamente benevolente com banqueiros e assemelhados.

Ressalta-se, ao fim, que os servidores, aposentados e pensionistas não devem ficar alarmados nem excessivamente preocupados. Há, ainda, todo um trabalho que deve ser feito — e o será — objetivando retirar dessas "reformas" esses aspectos mais perversos. Entretanto, é fundamental que estejamos todos unidos nessa gigantesca luta.

REFORMAS CONTINUAM

Reforma Administrativa terá longa tramitação

Os pontos definidos até agora na Emenda da Reforma Administrativa estão abaixo relacionados. Entretanto, vale salientar que a matéria está para ser votada em 2º. Turno - possivelmente em agosto ainda - na Câmara dos Deputados. Após isso, será encaminhada ao Senado para exame, discussão, apresentação de Relatório, votação em dois turnos e, havendo alteração, terá nova votação na Câmara Federal, em relação aos itens alterados.

Isonomia

- Fim da isonomia na política salarial entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, uma vez que haverá autonomia de cada um para fixar remuneração de pessoal.

Política Remuneratória

- Assegurada revisão anual de vencimentos e salários sempre na mesma época e em índices idênticos.

- Remuneração do pessoal requisitado será paga integralmente pelo órgão requisitante.

Regime jurídico Único

- Mantido o Regime Jurídico Único, cuja regulamentação foi feita pela Lei nº 8.112/90

Estágio Probatório

- Elevado de 2 para 3 anos o prazo do estágio probatório para o servidor adquirir a estabilidade.

Estabilidade

- A estabilidade do servidor ficará sujeita a avaliações periódicas do seu desempenho e da produtividade.

Demissão

- A demissão dos estáveis poderá ocorrer por insuficiência de desempenho, avaliado periodicamente, assegurado amplo direito de defesa. Os critérios para demissão serão definidos em lei complementar.

Demissão por excesso de quadro

- Também está prevista a possibilidade de demissão por excesso de quadro, quando as despesas com pessoal ultrapassarem 60% da receita da União.

- Os estáveis somente poderão ser demitidos após a demissão de todos "não-estáveis".

Redução da Folha

- Para reduzir a folha de pessoal ao limite de 60% da receita, a União, Estados e Municípios ficam obrigados a reduzir 20% dos cargos em comissão e funções de confiança.

Disponibilidade

- O servidor que for colocado em disponibilidade perceberá remuneração proporcional ao seu tempo de serviço.

Teto

- Haverá um teto único para os poderes da União, Estados e Municípios, correspondente à remuneração do Presidente do Supremo Tribunal Eleitoral (atualmente R$ 12.720,00).

Acumulação de cargos

- Persistem as regras atuais de proibição de acumulação de cargos, exceto as situações previstas em lei.

Carreiras Típicas de Estado

- Foram definidas como carreiras exclusivas do Estado aquelas vinculadas às áreas de Fiscalização Tributária, Previdenciária e do Trabalho, Segurança Pública, Diplomacia, Magistratura e funções essenciais à Justiça.

Direito de Greve

- Lei definirá as regras a respeito desse direito.

Contrato de Gestão

- Permitido o contrato de gestão na Administração Federal direta e indireta. Como resultado, os órgãos terão autonomia gerencial, orçamentária e financeira, inclusive para definir a remuneração de pessoal.

TEM QUE CEDER

ANASPS continua reivindicando permanentemente

A Diretoria da ANASPS não tem poupado esforços na defesa dos interesses dos servidores previdenciários. Prova disso são ofícios enviados ao Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e aos ministros Reinhold Stephanes, da Previdência, Pedro Malan, da Fazenda, e, especialmente, a Bresser Pereira, da Administração. Motivos: reivindicação de reajuste salarial para os servidores, reajuste do Vale-Alimentação e posição contrária à criação do Ministério da Arrecadação Federal.

No documento enviado a Fernando Henrique, o presidente da ANASPS, Paulo César de Souza, afirma que "há trinta meses sem qualquer reajuste, os servidores públicos federais, notadamente os do Poder Executivo, vivem momentos de angústia e aflição, agravados pela forma com que são tratados por diversas autoridades do governo, onde se distingue, claramente, arrogância e desprezo".

Daí, acrescenta o presidente, "impedido de vocalizar seu desagrado e o desespero de sua situação, o servidor público vem acumulando um carga enorme de repulsa a esse tratamento indigno do governo, que parece não ter olhos e ouvidos para esse surdo clamor que a todos contamina. O episódio recente das polícias militar e civil de Minas Gerais, ambas de grande e tradicional respeitabilidade no país, demonstram sobejamente que o desconhecimento olímpico de suas justas reivindicações pode explodir de forma incontrolável - e até lamentável - mas, sobretudo, evidencia a insensibilidade de certas autoridades em captar a profunda insatisfação de seus servidores e dar-lhes a devida e justa reparação".

Para finalizar, Paulo César diz que "esticar mais ainda a corda é uma posição insensata. As autoridades maiores do país não podem e não devem continuar a desconhecer essa grave crise que lavra no funcionalismo público.

Confiamos nas providências de Vossa Excelência".

Vale-Alimentação

Nos ofícios ao Ministro Bresser Pereira e a Pedro Malan, a presidência da ANASPS diz que congelados há 30 meses, os salários perdem substância a cada mês e a angústia e a aflição passaram a ser as companheiras mais presentes no quotidiano dos servidores, notadamente dos previdenciários e que até o Vale-Alimentação, que era uma vantagem efetiva, hoje pouco se presta a sua destinação, pois permanece em R$ 3,50 (três reais e cinqüenta centavos), um valor ínfimo, se considerado que em outros Poderes, e em algumas áreas do Poder Executivo, seu valor está fixado em R$ 8,50 (oito reais e cinqüenta centavos).

No final, o ofício afirma que "diante disso, espera-se que Vossa Excelência determine o imediato reajuste do vale-alimentação, equalizando-o com os valores pagos no Legislativo e no Judiciário, permitindo-se um pouco de merecido desafogo financeiro aos servidores do Poder Executivo, isso sem levar em consideração a justiça implícita do ato".

Vale perguntar: Agência Executiva é uma boa?

Conforme noticiamos detalhadamente na edição anterior estão avançados os estudos para se transformar o INSS em Agência Executiva, um novo modelo de gestão pública que, segundo seus autores, flexibiliza e desburocratiza a administração, tornando-a mais autônoma e mais independente, capaz de responder pronta e agilmente às demandas da clientela previdenciária.

Os próximos passos na adoção do modelo Agência Executiva são:

a) assinatura do Protocolo de Intenções entre o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) e o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, o que já foi realizado e, inclusive, designada a Comissão Coordenadora do projeto, composta de 3 membros, sendo um deles do MARE, outro do MPAS e um terceiro do INSS;

b) elaboração de um Programa de Atividades, com um horizonte de dois anos. Nesse programa, entre outras atividades, deverá constar a criação de plano de carreiras para os servidores, a reestruturação orgânica do INSS e a implementação do programa de qualidade;

c) assinatura do contrato de gestão entre o INSS e o MARE, onde estará discriminado o orçamento do órgão, recursos financeiros, metas a alcançar em todas as áreas previdenciárias etc.

A ANASPS vem acompanhando e participando intensamente de todas essas tratativas, buscando especialmente verificar se o proposto é bom para os segurados e para os servidores. A desconfiança em relação ao MARE é grande em razão das trapalhadas que vem praticando e da forma arrogante com que tem tratado os servidores de modo geral.

As propostas da ANASPS sobre essa matéria estão sendo entregues diretamente ao INSS, com quem a entidade tem debatido intensamente e de quem tem recebido toda a atenção e apoio.

PELA QUALIDADE

INSS contrata USP para modernizar estrutura

O Instituto Nacional de Seguro Social - INSS - vem desenvolvendo uma ampla e variada estratégia no sentido de modernizar suas atividades, objetivando alcançar níveis de excelência na prestação qualitativa e quantitativa de seus serviços.

Três projetos básicos são os pilares desse propósito da Previdência Social: plano de carreiras, nova estrutura orgânica e programa de qualidade voltado para o bom atendimento à clientela previdenciária.

A Universidade de São Paulo (USP) ficou com a incumbência de estudar, analisar e propor nova estrutura orgânica para o INSS; o programa de qualidade, com ênfase em alguns setores da Previdência Social, está sendo contratado com entidade de reconhecida competência na área.

A boa nova, neste caso, é que haverá a participação das entidades representativas dos previdenciários nos estudos e propostas dessa matéria, entregue a organismo altamente qualificado, o que valoriza sobremaneira a Previdência Social.

A ANASPS, como não poderia deixar de ser, vem se preparando intensamente para subsidiar o trabalho da USP e da entidade responsável pelo programa de qualidade, com o duplo objetivo de conferir excelência em todas as tarefas previdenciárias - em proveito dos milhões de trabalhadores e aposentados - realizadas por servidores dignificados material e salarialmente - a partir de estruturas orgânicas ágeis e descentralizadas.

Recentemente, representantes da USP estiveram na ANASPS colhendo dados, informações e sugestões, segundo um roteiro por eles elaborado, enfocando questões vitais nesse assunto.

A ANASPS apresentou um conjunto de propostas, com duas vertentes fundamentais.

a) uma macroestrutura da Previdência Social, conferindo-lhe, além de suas atividades típicas, outras relevantes funções, destinadas a construir um modelo ótimo de seguridade social;

b) uma nova, moderna e ágil estrutura do INSS, dentro de um modelo gerencial que valoriza a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à clientela.

É essa uma forma resumida de apresentação dos trabalhos elaborados pela ANASPS, cabendo referir que essa nova estrutura estaria, igualmente, embasada na valorização do previdenciário, mediante processo continuado de capacitação funcional e regime remuneratório estribado na gratificação de desempenho.

Deixando de lado a modéstia, cumpre registrar que os especialistas da USP ficaram muitíssimo impressionados com o conteúdo e a profundidade das sugestões que lhes foram entregues, na oportunidade de sua reunião com a ANASPS.

Notas

Ação de reajuste salarial

Alguns representantes do Ministério Público conseguiram, em 2ª Instância na Justiça Federal, sentença favorável em ação que impetraram visando a um reajuste de 11,98% na sua remuneração, em decorrência de cálculo feito à menor por ocasião da conversão de seus vencimentos de URV para Real.

A Assessoria Jurídica da ANASPS está ultimando estudos no sentido de propor brevemente ação judicial equivalente em benefício de seus associados.

Pagamento de hora-aula

A DRH/INSS, uma vez mais sensível às justas reivindicações dos servidores, atendendo proposta da ANASPS, restabeleceu a rubrica destinada ao pagamento de hora-aula aos instrutores e está preparando o ato de regulamentação desse pagamento.

Comprada a Sede própria

A Diretoria da ANASPS, em julho, fez a compra da sede própria da entidade. Ela fica no Edifício Denasa, Setor Comercial Sul, em Brasília, um andar, com 600 metros quadrados. Segundo o presidente, Paulo César de Souza, "temos agora definido o nosso espaço na cidade que é a sede do centro de decisões políticas do País. Isso nos dá patrimônio e prova a boa aplicação das contribuições dos associados."

SEM ABRIR MÃO

Luta pela obtenção da GDPP continua intensa

A Gratificação de Desempenho e Produtividade Previdenciária (GDPP), proposta pela ANASPS para os servidores do INSS e do MPAS, continua a ser a maior e mais destacada reivindicação da entidade.

Embora não tenha sido mencionada expressamente no noticiário das últimas edições do nosso Jornal, em nenhum momento foi esquecida a luta pela conquista da GDPP.

A Medida Provisória que criou referida vantagem ainda não foi votada pelo Congresso Nacional e, a cada reedição da mesma, a ANASPS apresenta emenda, subscrita pelo Deputado José Luiz Clerot, estendendo a gratificação aos previdenciários. O Relator da Medida Provisória é o Senador Edson Lobão (PFL-MA). Seu Fax é (061) 323.2338.

O trabalho de sensibilização junto a autoridades do MPAS e parlamentares, enfatizando a justeza da medida e sua importância para melhoria dos serviços da Previdência Social, vem sendo feito sem interrupções e, hoje, é grande o número daqueles que defendem a sua implantação imediata no regime remuneratório dos servidores previdenciários.

Ressalte-se que diante da expectativa de o INSS se qualificar como Agência Executiva, há compromisso do MPAS e do INSS em instituir a gratificação de produtividade. Oportuno se faz lembrar os principais aspectos da proposta da ANASPS:

- a GDPP contempla todos os servidores do INSS e do MPAS, exceto quem já recebe gratificação de produtividade;

- será concedida em decorrência da aferição do desempenho e da produtividade do servidor e dos setores de trabalho, mediante atribuição de pontos às tarefas executadas e aos resultados a serem obtidos;

- base de cálculo: serão adotados os mesmos critérios definidos para a GDP concedida a algumas carreiras desde 1994 (MP 745/94, atual MP 1.548-de/97 - DOU16/06/97), objetivando a isonomia de tratamento, como seja:

Nº de pontos máximo a ser alcançado: 2.238

Valor de cada ponto: 0.1820% do maior padrão nível superior = R$ 1.200,00

0.0936% do maior padrão nível médio = R$ 790,00

Portanto, todos os estudos demonstrando o custo/benefício dessa extensão já foram devidamente realizados pela ANASPS e estamos aguardando, com boa expectativa, a aprovação desse justo pleito, em que pesem os tempos bicudos ora vividos pelo funcionalismo federal.

Fale com a ANASPS pela Internet !!!

Eis nosso endereço:

INTERNET/END

http:/www.wstudio.com/anasps

Correio Eletrônico

E-mail-anasps@Persocom.com.Br.

EXPEDIENTE

INTERNET/END= http://www.wstudio.com/anasps

JORNAL ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social - SBN - Ed. Paulo Maurício 6º andar - S/ 604/608 - **Telefone: (061) 321-5651 Fax: (061) 321-2154** - Brasília/DF CEP 70040-904

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Paulo César de Souza (SC)

Vice-presidência de Política de Classe: Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ), **Vice-presidência de Aposentados e Pensionistas:** José Mário Teperino (RJ), **Vice-presidência da Administração Financeira:** Francisco Chagas Rayol (DF), **Vice-presidência de Administração e Patrimônio:** Elienai Ramos Coelho (DF), **Vice-presidência de Comunicação Social:** José Júlio Martins de Queiroz (BA), **Vice-presidência de Assuntos Jurídicos:** Alexandre Barreto Lisboa (RJ), **Vice-presidência de Serviços Assistenciais:** José Luiz Francisco (SP), **Vice-presidência de Cultura e Lazer:** Joaquim José de Carvalho (CE), **Vice-presidência de Assuntos Palamentares**: Luiz Augusto do Espírito Santo(GO).

Editado pela Texto & Cia Consultoria em Comunicação - Fone: (061)322-1675/1408 - **Editor:** Luis Joca

Diagramação e Editoração eletrônica: Compukromus Editoração e Ass. Gráfica - Fone: (061) 344-3674 **Ilustração:** Lane

PARA COMEMORAR

ANASPS faz 5 anos com aprovação de 86,47%

Ao completar cinco anos de existência (criada em 18/8/92), a ANASPS acaba de realizar uma pesquisa, em todos os Estados da Federação, e traz uma conclusão que só anima o trabalho da atual Diretoria da entidade: 86,74% dos sócios da previdência consideram Boa ou Ótima a sua atuação.

Com 50 mil sócios agora, a entidade entende os resultados como resposta à seriedade que determina suas ações, especialmente na vigilância para garantir os direitos dos servidores previdenciários. Com sede própria recém-adquirida a ANASPS deixa claro que veio para ficar.

Da pesquisa foram recebidos 2.742 formulários, dos quais, 2.530 puderam ser tabulados e, dentre estes, o pedido de filiação de mais 742 servidores. Entre os Estados, a definição entre Boa e Ótima teve como maior destaque: Rio grande do Sul, com 96,47%; Santa Catarina, 96%; Mato Grosso, 91,13%; Piauí, 91%; Rio de Janeiro e Paraná, 89,29%; São Paulo, 87,14%; e Ceará, 88,59%.

As vice-presidências de Cultura e Lazer e de Comunicação Social vão estudar maneiras de atender algumas preferências identificadas na pesquisa, promovendo cursos profissionalizantes, atividades culturais, excursões, e até a prática de esportes identificados como preferidos, a natação, vôlei e futebol de campo. Afora diversos tipos de convênios.

Nossas Diretorias Estaduais

ANASPS - SBN - Ed. Eng. Paulo Maurício 6º andar salas 604/608
Tel.: (061) 321-5651 - Fax: (061) 321-2154 - CEP: 70.040-904 - Brasília/DF

ACRE
*** Rusemberg de Lima Costa**
End. Av. Getúlio Vargas 1273 - Bosque
Rio Branco-AC CEP:69.908-650
Tel: (068) 2121156/2246735

ALAGOAS
***Marta Bethânia Costa Pereira**
End.Praça D.Pedro II nº 73-Parque Hotel 1º andar sala 155-Centro
Maceió-AL CEP:57.020-130
Telefax: (082) 3265882

AMAZONAS
***José Gonçalves Campos**
End. Av. dos Expedicionários nº 1880 Bairro Ponta Negra (INSS) 3º andar
Manaus-AM CEP:69.037-000
Telefax: (092) 6565816

BAHIA
***José Júlio Martins de Queiroz**
End. Rua Conselheiros Dantas, 22/24 Ed. Bradesco sala 1101-Comércio
Salvador-BA CEP:40.015-070
Telefax (071) 2438194

CEARÁ
***Joaquim José de Carvalho**
End.Rua Pedro Borges 135 sala 1601 Ed. Portugal
Fortaleza-CE CEP:60.005-110
Tel: (085) 2260892

ESPÍRITO SANTO
~~*Carlos Dario Potiguara~~
End. Av.Princesa Isabel 06 14º andar sala 1412
Vitória-ES CEP:29.010-361
Telefax : (027) 3220491

GOIÁS
~~*Zella Neves~~ Mª Célia Abreu
End.Av.Goiás 51 3º andar Centro-INSS
Goiânia-GO CEP:74.010-005
Tel: (062) 2273036

MARANHÃO
***Benilson Gonçalves Barbosa**
End.Rua do Sol nº 141 Ed. Colonial sala 601 Centro
São Luiz-MA CEP:65.00-000
Telefax: (098) 2325410

MINAS GERAIS
***Miguel de Brito Guimarães Filho**
End. Rua dos Caetés 461 sala 1.003
Belo Horizonte-MG CEP:30.120-080
Telefax: (031) 2268085

MATO GROSSO DO SUL
***Leonardo Freire Tomaz**
End.Rua 26 de agosto, 347 (INSS)
Campo Grande-MS CEP:79.022-080
Tel: (067) 7893210/3162

MATO GROSSO
***Carmen Fernandez de Oliveira**
End.Av. Getúlio Vargas,553 10º andar-Centro
Cuiabá-MT CEP:78.005-600
Tel: (065) 3164215

PARÁ
*** Maria Sodrelina das Neves Monteiro**
End. Av. Presidente Vargas,351 Ed. Palácio do Rádio 6º andar sala 610 Centro Belém-PA
Telefax: (091) 2237328

PARAÍBA
***Djair da Silva Pinto Filho**
End. Rua 13 de maio nº 54 1º andar salas 25/26 Centro
João Pessoa-PB CEP:58.013-000
Telefax: (083) 2217123

PERNAMBUCO
***Gilberto Galhardo Pessoa de Vasconcelos**
End. Rua Ubaldo Gomes de Matos nº 119-5º andar sala 509 Ed. Marquês do Recife-
Santo Antônio-PE CEP:50.010-310
Tel: (081) 4245639

PIAUÍ
*** Elzuíla da Silva Ferreira**
End.Rua Barroso 441 Ed. Moisés Moura 2º andar sala 08 - Centro - Teresina-PI CEP:64.000-130
Telefax: (086) 2214058

PARANÁ
***Mara Regina Sfier**
End. Rua Marechal Deodoro nº 1290
Curitiba-PR CEP:80.060-010
Telefax: (041) 2622939

RIO DE JANEIRO
***Cauby de Sá Palmeira**
End. Av. Presidente Vargas nº 529 salas 1801 à 1803 Centro
Rio de Janeiro-RJ CEP:20.741-000
Telefax: (021) 2526159/2432723

RIO GRANDE DO NORTE
***Maria Leide Câmara de Oliveira**
End. Rua Almirante Ary Parreiras,1402- Alecrim
Natal-RN CEP: 59.040-220
Tel: (084) 2133786

RONDÔNIA
***Sara Xavier Calvalcante de Oliveira**
End. Rua de Castilho nº 500 (INSS)-Centro
Porto Velho-RO CEP:78.902-800
Trab: (069) 2243570

RIO GRANDE DO SUL
***Circe Noeli Severo**
End.Rua Jerônimo Coelho,nº 127-11º andar
Porto Alegre-RS CEP:90.000-000
Tel:(051) 2274812

RORAIMA
*** Liana Feitosa de Oliveira**
End. Av. Glaicon de Paiva nº 86 (INSS) Centro
Boa Vista-RR CEP:69.301-250
Tel: (095) 2245306/5406

SANTA CATARINA
***Paulo Cézar Rios**
End. Av.Osmar Cunha nº 183 Bl "B" sala 1110 Ed.CEISA CENTER Centro - Florianópolis-SC CEP:88.015-100
Telefax: (048) 2236813

SERGIPE
***Clarice Guerreiro de Araújo**
End. Rua João Pessoa 320 Ed. Cidade de Aracajú 7º andar sala 717
Aracajú-SE CEP:49.019-900
Telefax: (079) 2242110

SÃO PAULO
***Mário Sérgio Gomes**
End. Rua 24 de maio nº 35 conj.1410
São Paulo-SP CEP:01.056-900
Telefax: (011) 2211680

TOCANTINS
***Wilian Oliveira Luz**
End.ACSU-SO-20 cj.02 lote 05-Centro
Palmas-TO CEP:77.160-050
Tel: (063) 2193030/3011

ANASPS\DF
***Elienai Ramos Coelho**
End.SBN-Ed.Eng.Paulo Maurício-6º andar salas 604/608 - Brasília-DF CEP:70.040-904
Tel: (061) 3215651